



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 054/2023
DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**COMPLEMENTA DISPOSIÇÕES AO DECRETO N.º
009/2023.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 009/2023, de 12 de janeiro de 2023, que estabeleceu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abrangidos ao ponto facultativo estabelecido para o dia 09 de junho de 2023, conforme as disposições do art. 1º, Incisos VII e IX do Decreto nº 009/223, os Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e da Saúde, portanto, não havendo expediente em todos os setores de ambas as Secretarias Municipais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 009/2023, de 12.01.2023.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE JUNHO DE 2023.**

**Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JUNHO DE 2023**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente